



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou
Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 017
De 18 de Janeiro de 2022

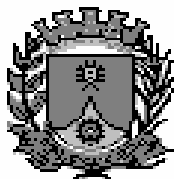
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
113574	08.128.005.99	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU	R NAYN JORGE Nº 0 LOTE 005 QUADRA H PAULISTA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-025	CD
113621	08.055.019.99	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	R ANTONIO PICARONI (DR.) Nº 0 LOTE 19 QUADRA III PAULISTA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-080	CD

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N.º 018
De 18 de Janeiro de 2022

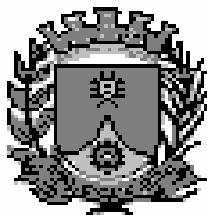
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
113574	08.128.005.99	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU	R NAYN JORGE Nº 0 LOTE 005 QUADRA H PAULISTA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-025	LC
113621	08.055.019.99	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA- ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	R ANTONIO PICARONI (DR.) Nº 0 LOTE 19 QUADRA III PAULISTA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-080	LC

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Editais de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 019
De 18 de Janeiro de 2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
113621	08.055.019.99	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA- ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	R ANTONIO PICARONI (DR.) Nº 0 LOTE 19 QUADRA III PAULISTA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-080	LP

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 111/2021

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 004/2021

CONTRATO: N.º 5567/2022 DE 14/01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VERGÊ STUDIO COMUNICAÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 10.750.678/0001-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE À PREFEITURA DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CERTAME.

PRAZO: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Araraquara, 18 de Janeiro de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.750, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e atendendo a solicitação formulada pela Coordenadoria Executiva de Administração e Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover por mérito os funcionários públicos municipais abaixo relacionados, com base na Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, c.c. parágrafo único do art. 98 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e art. 208 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019:

I – Patrícia Ribeiro Tempesta Bertochi, matrícula nº 16946-3, Supervisora de Ensino, referência 188, classe IV;

II – Ana Caroline Natividade Silva, matrícula nº 20902-3, Agente Educacional, referência 317, classe II;

III – Eliana Ribeiro Gonçalves da Rocha, matrícula nº 20883-3, Agente Educacional, referência 349, classe IV;

IV – Marcela de Jesus Moreira, matrícula nº 19254-6, Agente Educacional, referência 349, classe IV;

V – Michelle Marques Alves de Oliveira, matrícula nº 20905-8, Agente Educacional, referência 349, classe IV;

VI – Jéssica Moreira de Aguiar, matrícula nº 20882-5, Agente Educacional, referência 349, classe IV;

VII – Carla Roberta Volpato Martins Y Martins, matrícula nº 8765-3, Professor I, referência 617, classe II; e

VIII – Felipe Augusto Suzini Losito, matrícula nº 20679-2, Professor II, referência 633, classe II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de janeiro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

MILTON LOPES DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal Interino de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processos: 75968/2021, 76392/2021, 77144/2021, 76165/2021, 79388/2021, 76160/2021, 74840/2021 e 75951/2021 ("CAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.751, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criadas as Comissões Julgadoras de Avaliações das propostas relativas ao Edital de Chamamento Público nº 16/2021, que se destina a selecionar propostas de Projetos de Oficinas Culturais.

Art. 2º As referidas comissões serão compostas pelas pessoas a seguir elencadas:

I – Comissão Julgadora de Avaliação da primeira etapa da seleção:

a) Débora Regina Muniz, representando a Sociedade Civil;

b) Gilsamara Moura, representando a Fundação de Arte e Cultura de Araraquara - FUNDART;

c) Rafaella Berto Pucca, representando a Secretaria Municipal de Cultura;

d) Rodrigo César Vulcano dos Santos, notório saber na área;

II – Comissão Julgadora de Avaliação da segunda etapa da seleção:

a) Danilo Basile Forlini, notório saber na área;

b) Gilsamara Moura, representando a Fundação de Arte e Cultura de Araraquara - FUNDART;

c) Pamela Cristina Brumatti, notório saber na área; e

d) Rafaella Berto Pucca, representando a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º Pelas atividades exercidas na comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de janeiro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

MILTON LOPES DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal Interino de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 3280/2022 ("CAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

INDEFERIDO 1ª INSTÂNCIA

<u>PROCESSO N°</u>	<u>INTERESSADO</u>
80633/2021	BRUNO M. RENNÓ BRAGA/ C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES
80637/2021	BRUNO M. RENNÓ BRAGA/ C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES

INDEFERIDO 2ª INSTÂNCIA

<u>PROCESSO N°</u>	<u>INTERESSADO</u>
54463/2021	C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

Certificamos o(s) despacho(s) supramencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será (ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 19 de Janeiro de 2022

Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 3301.1909/3301.1942, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 016/2022, PROCESSO Nº 053/2022, BB Nº 917669**, do tipo "**Menor preço do lote**", que visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LENÇOL DESCARTÁVEL PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal da Educação através do e-mail licitacaoeduca@educararaquara.com e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h do dia 02 de fevereiro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 10h30min do dia 02 de fevereiro de 2022

Araraquara, 17 de janeiro de 2022

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone/fax (016) 3301.1909/3301-1942, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL RETIFICADO Nº 51/2021, PROCESSO Nº 3725/2021** do tipo "**Menor preço do lote**", que visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TABLETS COM CONECTIVIDADE A INTERNET 4G PARA ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 24 MESES, A SEREM EXECUTADOS EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site: www.araraquara.sp.gov.br no Portal de Transparência Municipal ou pelo e-mail: licitacaoeduca@educararaquara.com.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 10 horas do dia 01 de fevereiro de 2022.

Araraquara, 17 de janeiro de 2022.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

Vimos, através deste, em relação ao Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 001/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDALHAS E TROFÉUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, comunicar que:

Por um lapso, constou erroneamente no instrumento convocatório anexado ao sistema eletrônico em que o certame será realizado (Licitações-e, Banco do Brasil, link: www.licitacoes-e.com.br), a informação ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:30 horas do dia 19 de JANEIRO de 2022 e o INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 19 de JANEIRO de 2022, **HORÁRIO ESSE QUE DEVE SER DESCONSIDERADO**, já que que não seria possível de ser realizado, haja vista ser o mesmo o horário de abertura e o do início de sessão de disputa de preços.

ONDE SE LÊ: ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 19 de JANEIRO de 2022 e o INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 19 de JANEIRO de 2022.

LEIA-SE: ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 19 de JANEIRO de 2022 e o INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 19 de JANEIRO de 2022, sendo esse o horário correto do certame.

Araraquara, 18 de JANEIRO de 2021.

JAQUELINE HELENA SALES

Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**EDITAL DE TÉRMINO DA SUSPENSÃO DOS PRAZOS DE VALIDADE
DOS CONCURSOS PÚBLICOS e PROCESSO SELETIVO SUSPENSOS
E VALIDADE PÓS-SUSPENSÃO**

De 17 de janeiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o término do prazo descrito na Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020 e Lei Municipal nº 10.054 de 30 de setembro de 2020, torna público:

1 – O término de Suspensão dos prazos de validade dos Concursos Públicos e Processo Seletivo, a contar de 01 de janeiro de 2022, e a validade pós-suspensão, conforme tabela abaixo:

CONCURSO PÚBLICO / PROCESSO SELETIVO	HOMOLOGAÇÃO	VALIDADE INICIAL	VALIDADE PRORROGAÇÃO	VALIDADE PÓS-SUSPENSÃO
Concurso Público – Edital nº 001/2016	02/12/2016	02/12/2018	02/12/2020	06/07/2022
Concurso Público – Edital nº 001/2017	19/03/2019	19/03/2021	-	21/10/2022
Concurso Público – Edital nº 002/2017	08/05/2018	08/05/2020	08/05/2022	10/12/2023
Concurso Público – Edital nº 001/2018	01/08/2018	01/08/2020	01/08/2022	04/03/2024
Concurso Público – Edital nº 002/2018	18/12/2018	18/12/2020	-	22/07/2022
Processo Seletivo – Edital nº 691/2019	13/09/2019	13/09/2021	-	17/04/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Prefeitura do Município de Araraquara, 17 (dezesete) de janeiro de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração e
Presidente da Comissão de Concursos Públicos e
Processos Seletivos

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal de Araraquara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 3639/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2021

CONTRATO Nº 001/2022 Livro 06- Folha nº 001 a 033 de 04/01/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **DONIZETI PEREIRA DA SILVA EPP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF “PROF. WALDEMAR SAFFIOTTI, LOCALIZADO NA RUA MÁRIO BARBUGLI, 1015 – J. CRUZEIRO DO SUL - ARARAQUARA – S.P CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS

MOTIVO: O prazo de execução do objeto é de 90 (noventa) dias corridos. O valor pecuniário devido pela prestação dos serviços de engenharia e pela execução das obras objeto deste contrato é de R\$ 1.464.669,32 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato, nos termos do inciso XI, do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Araraquara, 17 de janeiro de 2022

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 307/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 333/2021

CONTRATO Nº 027/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA

CONTRATADO: MF & JR – SERVIÇOS MÉDICOS S/S

CNPJ: 29.846.222/0001-01

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UROLOGIA PARA AS UNIDADES MANTIDAS E GESTADAS PELA FUNGOTA, COMPREENDENDO PLANTÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESPECIALISTAS 24 HORAS POR DIA, 365 DIAS POR ANO, PARA A DISCUSSÃO DE CASOS DE TODAS AS UNIDADES DE URGÊNCIA DA CIDADE GESTADAS PELA FUNGOTA, AVALIAÇÃO PRESENCIAL E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA A BEIRA-LEITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA UM PERÍODO DE 01 MÊS.

VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00

Araraquara, 23 de dezembro de 2021.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva

FUNGOTA



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 005/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDIDORES VOLUMÉTRICOS, EQUIPADOS PARA TELEMETRIA COM MÓDULO DE RADIOFREQUÊNCIA, QN 1,5M³/H X 3/4", R(Q3/Q1 = OU SUPERIOR A 500), SEM CONEXÕES, CARCAÇA EM LATÃO OU COMPOSITE, COM RELOJOARIA ORIENTÁVEL A 355", PLANA E/OU INCLINADA A 45°, CLASSE METROLÓGICA "C", CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 245.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

ASSINATURA: 14/01/2022

VIGÊNCIA: CONFORME CONTRATO

ARARAQUARA, 18 DE JANEIRO DE 2022

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



PORTARIA Nº 31

De 18 de Janeiro de 2022

Homologar as inscrições e divulgar a classificação do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – Fungota Araraquara Edital Nº01/2022

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR AS INSCRIÇÕES DOS PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº01/2022, divulgadas na portaria Nº05/2022, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

II – PUBLICAR A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº01/2022, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Seguem as classificações para:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – LISTA GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	SANDRA PEREIRA DA SILVA	20,5
2º	THAIZ ROSA RIBEIRO	19
3º	ESTHER PEIXE BONFANTI	18,5
4º	LUÍS EDUARDO SANTOS PEREIRA	17
5º	MARCIA MARIA POPOLI	16,5
6º	FRANCIELE DOS SANTOS BECCASSI	13
7º	VALDINEIA APARECIDA LOPES	11,5
8º	LUCAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	11
9º	LUCIANA GLADES MONTEIRO	10,5
10º	ROSALINA DI PAULO MARTINS SILVA	10
11º	ELISANGELA DIAS PEREIRA	10
12º	TANIA CRISTINA DO NASCIMENTO	9

13º	ISABELA FERREIRA DE LIMA	9
14º	RICARDO ALEXANDRE BENEDITO	8,5
15º	ALEXANDRINA CRISTINA DA SILVA	8
16º	ANDERSON ILHO	7,5
17º	ANA CAROLINA MAURO SACHS	7,5
18º	MIRIAN HELENA ANTONIO MATOS	5,5
19º	KEILA DE FREITAS SILVA	5
20º	LILIANE RENATA RODRIGUES	5
21º	RENATO YAMAMURA MIDORICAVA	3,5
22º	PALOMA CAROLINA VIGATTO	3,5
23º	RENILDE MEDEIROS	3
24º	MAYKON ROSA FERNANDES	3
25º	NAYARA APARECIDA GOMES DIAS	2,5
26º	LARISSA GABRIELLE AFONSO DE OLIVEIRA	2,5
27º	ELAINE ATHAYDE DE LIMA	2
28º	VANESSA DE OLIVEIRA	2
29º	FABIANA APARECIDA VILLA MARIN	1
30º	LUCAS SOUZA LUIZ MAIA	1
31º	CAIO HENRIQUE GOUVEA DE SOUZA	1
32º	SONIA CAMERLENGO MARQUES GOMES	0
33º	SONIA JOANA FIGUEROA DE SOUZA	0
34º	MARINALVA MARIA RIBEIRO DA SILVA	0
35º	ELIZABETE ALIBERTO SANCHEZ	0
36º	GISLAINE APARECIDA CREMONEZI	0
37º	CRISTIANE DE SOUZA SILVA BERTO	0
38º	TATIANE RODRIGUES DOS SANTOS	0
39º	IVANY CRISTINA ANASTACIO DA SILVA	0
40º	TAIS C.DOS SANTOS BARDASI	0
41º	JOZANA ESTER MARIANO DE OLIVEIRA	0
42º	BRUNA GRAZIELA DE OLIVEIRA GALIARDO	0
43º	BRUNA FONSECA DOS SANTOS DA SILVA	0
44º	CAROLINE SIQUEIRA RODRIGUES	0
45º	SIMONE BENEDITA DA SILVA	0
46º	NATALIA FERNANDA PIRES	0
47º	GABRIEL XAVIER DE MELO	0
48	CARLOS AUGUSTO APARECIDO SOMBRERO DOS SANTOS	0
49º	ALINE CARNEIRA RIOS	0
50º	GUSTAVO MARIANO RODRIGUES	0
51º	HELOISA CRISTINA BRISOLARI	0
52º	LEONARDO TEIXEIRA DE SOUZA	0



53º	QUEZIA CRISPIM DE ARAUJO	0
54º	ROBSON SILVA TEIXEIRA	0
55º	FABIA EDUARDA BARBOSA DE ALCÂNTARA	0
56º	NICOLLE ARAUJO DOS SANTOS	0
57º	MARIA ELIZA ARAUJO DO AMARAL	0

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - COTA PCD	
NOME	CPF
MARCIA MARIA POPOLI	294978988-94

AUXILIAR ADMINISTRATIVO COTA RACIAL – LISTA GERAL		
	NOME	NOTA
1º	ALEXANDRINA CRISTINA DA SILVA	8
2º	LILIANE RENATA RODRIGUES	5
3º	LARISSA GABRIELLE AFONSO DE OLIVEIRA	2,5
4º	LUCAS SOUZA LUIZ MAIA	1
5º	CRISTIANE DE SOUSA SILVA BERTO	0
6º	GUSTAVO MARIANO RODRIGUES	0
7º	FABIA EDUARDA BARBOSA DE ALCÂNTARA	0
8º	NICOLLE ARAUJO DOS SANTOS	0
9º	ROBSON SILVA TEIXEIRA	0

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 05/2022

De 18 de janeiro de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata **JOELMA DE FATIMA DA GAMA COSTA**, portador do RG nº 40270602, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Ensino Fundamental, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 03/2022 de 13 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme art. nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o candidato nomeado declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata **TAISA BIAGIOLLI AMBON**, portador do RG nº 442214819, para o cargo público efetivo de Professor II - Área de atuação: Inglês, Referência 617 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 03/2022 de 13 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme art. nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o candidato nomeado declinado expressamente da nomeação.

Art. 3º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata **TAMIRES SILVA SANTOS**, portador do RG nº 554454804, para o cargo público efetivo de PROFESSOR I - Área de atuação: Ensino Fundamental - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 03/2022, de 13 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme art. nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o candidato nomeado declinado expressamente da nomeação.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, 18 (dezoito) de janeiro de 2022 de (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 06/2022
De 18 de janeiro de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata **DENISE CRISTINA JUNQUEIRA MARQUES BRUMATI**, portador do RG nº 415312000, para o cargo público efetivo de EDUCADOR INFANTIL, Referência 1 Tabela I Anexo V-A, constante da Portaria SME nº 04/2022 de 13 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 005/2019, conforme art. nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o candidato nomeado declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º- Tornar sem efeito a Nomeação do candidato **CARLOS EDUARDO CANDIDO PEREIRA**, portador do RG nº 424325494, para o cargo público efetivo de Professor II – Área de atuação: Educação Especial, Referência 617 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 04/2022, de 13 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme art. nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o candidato nomeado declinado expressamente da nomeação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, 18 (dezoito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 03/2022
03 de Janeiro de 2022

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá à **CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO** de profissionais, pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público** para o preenchimento de vagas de **TÉCNICO/A EM ENFERMAGEM ASSISTENCIAL** a serem destinados aos serviços de saúde geridos pela FUNGOTA- Araraquara, de acordo com a prorrogação do decreto de Calamidade Pública nº12.786 (COVID-19) de 07/01/2022 e nos termos do Art.37-B, I, II e III da Resolução nº16/2019, durante o período de calamidade pública em saúde, em razão da Pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA

A Diretora Executiva da FunGota, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação, resolve:

Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA** do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por PRAZO determinado de técnico/a em enfermagem assistencial, médico clínico geral e médico intensivista com atribuições de acompanhar a execução do processo de seleção, desenvolvendo as atividades necessárias, em todas as suas fases, até a sua homologação.

- Graziele Farias de Almeida – presidente;
- Nataly Cristine Santini – membro; e
- Elaise Regina Cagnin - membro

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo a Comissão Especial Organizadora designada através da Portaria nº 306/2021.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

1.3. Em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a Fungota e o Ministério Público do Estado de São Paulo, a Fundação promoverá, de forma prioritária, a contratação temporária de candidatos classificados em concursos anteriormente realizados para os mesmos empregos ou empregos compatíveis de provimento efetivo.

1.3.1. Os candidatos que se inscreverem no presente Processo Seletivo e forem considerados habilitados, figurarão na lista geral de classificação em colocação posterior aos eventuais candidatos aprovados em outros concursos vigentes realizados pela Fungota, nos termos do



item 1.3 do presente edital.

1.3.2. Para que o benefício de ordem mencionado no item 1.3 deste Edital seja aplicado, os candidatos classificados em concursos realizados pela Fungota que porventura tiverem interesse pela vaga temporária deverão se inscrever no presente processo seletivo indicando, no campo específico do formulário de inscrição, qual dos Concursos da Fungota tenha sido aprovado e aguarda convocação.

1.3.3. A convocação para exercer função do emprego temporário não exclui o direito de permanência dos referidos candidatos na lista de classificados do Concurso para provimento efetivo.

1.3.4. Os Empregos que serão providos temporariamente pela FUNGOTA e que possuem lista de aprovados em concursos realizados anteriormente pela Fundação são:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	Edital 001/2019 – UPAs
------------------------------------	------------------------

1.4. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no jornal de publicações oficiais do município e por meio eletrônico no site da Fundação.

1.5. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico no site da Fundação.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

2. DOS EMPREGOS

O processo seletivo destina-se à contratação de profissionais para a área da saúde, pelo prazo de 3 (três) meses para técnico em enfermagem assistencial, prorrogável uma única vez por igual ou menor período, para atuação nos serviços de saúde geridos pela FUNGOTA- Araraquara, de acordo com a prorrogação do decreto de Calamidade Pública nº12.786 (COVID-19) de 07/01/2022 e nos termos do Art.37-B, I, II e III da Resolução nº16/2019, durante o período de calamidade pública em saúde, em razão da Pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

2.1 A contratação dar-se-á nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com remuneração especificada na tabela abaixo.



2.2 Para o caso dos profissionais mensalistas, ao salário-base será acrescida remuneração referente à insalubridade e adicional noturno, quando aplicável.

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	C. H. MÍNIMA
TÉCNICO/A DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	Nível Médio - Curso Técnico de Enfermagem, com registro no conselho de classe	R\$ 1.946,50	01	36H SEMANAIS

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser protocolizadas no período de **20 a 25 de janeiro de 2022**, de segunda à sexta-feira, no horário das 7:00h às 14:00h, no setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), localizada na Avenida Duque de Caxias, 731 – Centro – Araraquara - SP.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3. Por esse edital de processo seletivo simplificado ter a finalidade de contratação temporária durante o período de calamidade pública em saúde, em razão da Pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus, e por determinação liminar do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – TRT15, que determina o afastamento de idosos acima de 60 (sessenta) anos, será indeferida as inscrições de candidatos acima de 60 anos.

3.4. As inscrições de candidatos com 59 (cinquenta e nove) anos serão aceitas, porém a contratação limitar-se-á até a data em que o empregado temporário completar 60 (sessenta) anos.

3.5. No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante com procuração, deverá comparecer ao local, dia e horário determinado no item 3.1 munido de:

3.5.1. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;

3.5.2. Cédula de Identidade;

3.5.3. Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre(cópia);

3.5.4. Registro no Conselho Profissional de Classe: Coren ou CRM (cópia);

3.5.5. Curriculum Vitae documentado para o fim de classificação, com o comprovante;

3.5.6. Declaração de não possuir comorbidades que o classifique como grupo de risco (imunossuprimidos, cardiopatas, diabéticos, hipertensos, portadores de doenças autoimunes e respiratórias) [RESTRIÇÕES PELA COVID-19] (Anexo II).

3.6. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.

3.7. O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do requerimento de inscrição, do preenchimento dos requisitos mínimos e ainda devendo o candidato indicar forma de contato telefônico, inclusive meio eletrônico.

3.8. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo

**Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara - FUNGOTA
Rua Carlos Gomes, 1610, Centro, Araraquara/SP – CEP 14.801-340**



Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001. 3.8.1. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, no ato da inscrição, a documentação relacionada abaixo: a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e do grau de compatibilidade para o exercício do EMPREGO para o qual o candidato inscreveu-se, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico a Ficha de Solicitação de Enquadramento como PCD (ANEXO III) estando devidamente assinada e preenchida com as seguintes informações: nome completo, número do CPF e a vaga de emprego a que concorre, bem como na capa do envelope o título: “ENQUADRAMENTO PCD – FUNGOTA/UPA’s”;

3.9. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 10.921, de 08 de junho de 2015.

4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão apresentar, junto com os documentos descritos no item 3.3 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.

4.1.1. A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001, pela Comissão Especial Organizadora E Examinadora sendo indeferida a inscrição se a deficiência necessitar de veículo adaptado para o exercício das atribuições.

5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA ENTREVISTA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A NEGROS

5.1. Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas negras, deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição e apresentar na entrevista a ser realizada pela Comissão Especial Organizadora E Examinadora, documento hábil comprobatório da sua origem negra, mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou traços negroides do pai ou da mãe (Decreto Municipal nº 11.294/2016).

5.2. As entrevistas para os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros, nos termos do Decreto Municipal nº 10.921/2015 e Decreto Municipal nº 11.294/2016 serão posteriormente realizadas, bem como informado o local data e hora para apresentação dos documentos do item anterior.

6. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

6.1. Descrição sumária de atividades do emprego ofertado:



Técnico/a em Enfermagem Assistencial. Assistir o enfermeiro quando solicitado. Controlar os sinais vitais dos pacientes; Auxiliar na recepção dos pacientes, pequenas cirurgias, suturas e curativos; Transportar pacientes; Auxiliar durante o processo de reanimação cardiopulmonar; Administrar medicamentos por via oral, muscular, subcutânea e venosa; Monitorar pacientes em observação e pacientes graves; Instalar as bombas de infusão e monitorar pacientes; Realizar procedimentos básicos de enfermagem como curativo, banho, medicação, inalação, etc. Participação de trabalho em grupo e outras atividades de educação permanente.

7. DA SELEÇÃO PÚBLICA

7.1 O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae* e análise de Títulos.

7.2 Critério para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos:

Técnico em Enfermagem Assistencial	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência com atuação na área em UTI, Urgência ou Emergência	1,0 ponto para cada 06 meses completos	10,0
Experiência com atuação na área em Unidade Hospitalar	0,5 ponto para cada 06 meses completos	10,0
Experiência com atuação na área (excluídos os contabilizados nos critérios acima)	0,5 ponto para cada 06 meses completos	5,0
Cursos relacionados na área de urgência e emergência e área hospitalar	2,0 pontos por certificado	4,0
Curso ou evento com a temática relacionada a Covid-19 (duração mínima de 02 horas para cada curso ou evento)	0,25 ponto por certificado	1,0
TOTAL DE PONTOS		30

7.3. Para efeitos de pontuação e classificação, só serão consideradas as informações constantes no *Curriculum Vitae* enviados no ato da inscrição e que forem comprovadas com:

- 7.3.1.** Experiência profissionais comprovadas através de cópia da carteira de trabalho; ou de contrato; ou declaração do local em que trabalhou.
- 7.3.2.** Cópia dos certificados e declarações, assinadas ou autenticadas mecânica ou eletronicamente;
- 7.3.3.** Não serão aceitos documentos produzidos eletronicamente que não contenham o respectivo código de verificação ou que não permitam a conferência da autenticidade do documento.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão publicadas as listas de inscrições realizadas, a data da entrevistas das cotas raciais e a data da entrega dos documentos para portadores de necessidades especiais (PNE), no dia **26/01/2022** no site da Fundação (fungota.araraquara.sp.gov.br) e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação;

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas, observado o disposto na tabela no item 7 deste Edital, com documentos anexado no ato da inscrições.



8.3. A lista de classificação dos candidatos serão: classificação geral e classificação de cotas.

8.4. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

8.4.1 Com maior idade, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

8.4.2. Maior número de filhos menores de 18 anos;

8.4.3. Maior grau de escolaridade;

8.4.4. Maior tempo sem registro formal de trabalho.

8.5. Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **02/02/2022**, no site da Fundação e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação.

8.6. O presente processo de seleção será homologado no dia **04/01/2022**.

8.7. A convocação dos candidatos dar-se-á pela ordem de classificação, observado o disposto no item 8.3 deste Edital.

8.8. Os classificados fora do números de vagas previstas serão considerados cadastros reservas

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar recorrer de quaisquer dos atos previstos no presente Edital terá o prazo de 24 horas a partir da data que for realizada a publicação do respectivo ato no veículo de imprensa responsável pela publicação dos atos oficiais da Fundação.

9.1.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, endereçado à Comissão Especial Organizadora E Examinadora e realizado através de requerimento padrão (modelo – Anexo III) protocolizado no andar térreo da Fundação, localizado à Avenida Duque de Caxias, 731 – Centro – Araraquara/SP.

9.1.2. Os recursos serão submetido à apreciação da Comissão Permanente de Processos de Seleção De Pessoal ou da Comissão Especial de Avaliação.

9.1.3. Os recursos referente ao edital serão submetidos à apreciação da Diretoria Executiva da referida FunGota.

9.2. Serão INDEFERIDOS os recursos que:

9.2.1. Forem apresentados fora do prazo estabelecido;

9.2.2. Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

9.2.3. Encaminhados por meio da imprensa, carta, redes sociais e/ou e-mail;

9.2.2. Não estiverem devidamente fundamentados;

9.2.2. Cujo teor desrespeite a banca examinadora;

10. DA ADMISSÃO

10.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de convocações estabelecidas pelo item 1.3 deste Edital, far-se-á, pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ

**Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara - FUNGOTA
Rua Carlos Gomes, 1610, Centro, Araraquara/SP – CEP 14.801-340**



MOCINHA - FUNGOTA.

10.2. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (email e sítio eletrônico da Fundação), imprensa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

10.2.1. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

10.3. Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:

10.3.1. Declaração de que não possui comorbidades que o classifique como grupo de risco (imunossuprimidos, cardiopatas, diabéticos, hipertensos, portadores de doenças autoimunes e respiratórias). [restrições pela Covid-19] (Anexo II).

10.3.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

10.3.3. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

10.3.4. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

10.3.5. Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2;

10.3.6. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;

10.3.7. Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

10.3.8. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

10.3.9. Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;

10.3.10. Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;

10.3.11. Não ser aposentado por invalidez;

10.3.12. Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;

10.3.13. Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;

10.4. A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

10.5. O prazo para apresentação e confirmação dos requisitos do item 10.3, será a partir da convocação até a data da assinatura do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

11.2. Cabe exclusivamente à FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a



Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara) o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.

11.3. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.4. Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico (fungota.araraquara.sp.gov.br), no link Concursos/Processos Seletivos.

11.5. Caberá à Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Edital nº 03/2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), aos 18 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2022

Inscrição para o cargo de:				
ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição.				
Nome do Candidato (a):				
Endereço (Rua / Avenida):				Nº:
Complemento (apto., bloco, etc.):				
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:	
E-mail:				
Telefone Residencial:		Telefone celular:		
Documento de Identidade:		CPF:		Data de Nascimento:
Nº	Nº	Dia:	Mês	Ano:
Gênero: () Masculino () Feminino		Estado Civil: () Solteiro/a () Casado/a () Divorciado/a () Viúvo/a () União Estável () Outros/as		Nº de filhos menores de 18 anos:
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência? () NÃO () SIM				
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros? () NÃO () SIM				
Desejo concorrer pelo concurso já aprovado anteriormente pela Fundação (Edital 001/2019 – UPAs)? () NÃO () SIM				



REQUERIMENTO (CONTINUAÇÃO)

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente de que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

EMPREGO PARA O QUAL DESEJA CONCORRER: _____

ARARAQUARA – SP, _____/_____/2022.

(assinatura)



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR COMORBIDADES
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2022

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, para fins de admissão no processo seletivo temporário, cargo de _____, para realização de trabalho no período de calamidade pública em saúde, em razão da Pandemia de Covid-19, DECLARO que, NÃO POSSUO COMORBIDADES QUE ME CLASSIFIQUEM COMO GRUPO DE RISCO (IMUNOSSUPRIMIDOS, CARDIOPATAS, DIABÉTICOS, HIPERTENSOS, GESTAÇÃO, PORTADOR DE DOENÇAS AUTOIMUNES E RESPIRATÓRIAS), impossibilitando meu trabalho nos serviços de atendimento aos pacientes portadores de Coronavírus.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Araraquara, _____, de _____, de 2022.

Assinatura do declarante



ANEXO III - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2022

DADOS DO RECORRENTE

Nome:

Endereço Completo:

Cidade: Estado: CEP:

Fone: () Celular () E-mail:

CPF : RG:

RAZÕES DO RECURSO:

Vem, mui respeitosamente, à presença de Sua Senhoria requerer:

FUNDAMENTOS DO RECURSO:

ASSINATURA REQUERENTE

Nome: _____

CPF: _____

Araraquara, ____ / ____ / ____.



ANEXO III - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2022

ANEXO IV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL 03/2022

NOME: _____

CARGO: _____ **CPF:** _____

INSCRIÇÃO ENTREGUE EM: _____ **DATA:** ____/____/2022 **HORÁRIO:** ____h ____min.

Carimbo e rubrica

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL 03/2022

NOME: _____

CARGO: _____ **CPF:** _____

INSCRIÇÃO ENTREGUE EM: _____ **DATA:** ____/____/2022 **HORÁRIO:** ____h ____min.

Carimbo e rubrica



ANEXO III - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2022



ANEXO III - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2022



ANEXO III - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2022



ANEXO III - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2022



ANEXO III - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 04/2022
De 18 de janeiro de 2022

Dispõe sobre o processo seletivo de credenciamento para atuação nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral para as funções-atividade de Vice Diretor e Professor Coordenador.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando:

A necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem eficácia, legitimidade e transparência ao processo seletivo de credenciamento de profissionais para atuação nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral, de que trata a Lei nº 10.384, de 8 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação as diretrizes do processo seletivo de credenciamento de profissionais do Quadro do Magistério da Educação Municipal que atuarão nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral.

Art. 2º - O processo seletivo de credenciamento dos integrantes do Quadro do Magistério para atuação nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral será realizado de acordo com a natureza e as peculiaridades das funções a serem exercidas, com base na estrutura e modelo diferenciados dessas escolas e em conformidade com o que dispõe a presente Resolução.

Parágrafo único – Este processo seletivo destina-se, somente, ao preenchimento das vagas da EMEF Edmilson de Nola Sá.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º - Poderão participar do processo seletivo de credenciamento, de que trata esta Resolução, os titulares de emprego público de Professor para atuarem nas funções atividades de Vice-diretor e Professor Coordenador, que atendam os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- a) sejam titulares de emprego público de Professor I do Ensino Fundamental ou Professor II do Ensino Fundamental ou da Educação Integral;
- b) estejam em efetivo exercício do seu emprego público;
- c) possuam experiência mínima de 5 (cinco) anos de exercício no magistério público municipal, referente ao seu emprego público;
- d) não estejam usufruindo de licença para cursar Pós-Graduação;
- e) não tenham jornada semanal reduzida, de acordo com a Lei Municipal Nº 8.983, de 24 de maio de 2017;
- f) apresentem cópia da carteira de trabalho e preencham declaração de que não possuem outro vínculo empregatício no horário de funcionamento da unidade escolar;
- g) apresentem atestado de frequência ao trabalho expedido pela Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, para fins de cômputo da pontuação de assiduidade, avaliado pela análise da sua frequência nos últimos 5 (cinco) anos letivos, contados retroativamente à data de início das inscrições, conforme Anexo I desta Resolução;
- h) apresentem currículo descrevendo suas experiências profissionais, começando pelas mais recentes. Em cada item, descreva as atividades que exerceu e os resultados que alcançou.
- i) PLANO DE TRABALHO, de acordo com artigo 4º, desta Resolução.

§ 1º - Até a realização de concurso público para o emprego de Coordenador Pedagógico, poderão se inscrever para a Coordenação Pedagógica das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral os ocupantes dos empregos públicos de Professor I e Professor II, em conformidade com o disposto na Lei Nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019, artigo 8º, desde que atendidos os requisitos constantes do artigo 3º desta Resolução.

§ 2º - O docente interessado em participar do processo seletivo para a função atividade de Vice-diretor, a que se refere o artigo 2º desta Resolução, deverá comprovar os requisitos constantes no Anexo III da Lei Municipal Nº 9801, de 27 de novembro de 2019, e no artigo 3º desta Resolução.

§ 3º - A ausência de qualquer documento exigido no ato da inscrição ocasionará o indeferimento da inscrição do candidato.

Art. 4º - O Plano de Trabalho deverá constar a seguinte estrutura obrigatória: identificação do candidato, objetivos, conteúdo, desenvolvimento e estratégias metodológicas, recursos materiais e referências bibliográficas utilizadas.

Art. 5º - Os Planos de Trabalho deverão ser elaborados a partir dos temas constantes no Quadro I e II, de acordo com a função atividade:

I- Vice-Diretor

- a) Com base na Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, do Conselho Nacional de Educação, para a gestão de qualidade da educação, elabore um Plano de Trabalho com foco nas competências indicadas no Quadro I:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Quadro I

Vice Direção	
COMPETÊNCIAS	DESCRIÇÃO
1-Responsabilizar-se pela organização escolar (dimensão político-institucional)	Atribuições: - Zelar pelo direito à educação e à proteção integral das crianças e do adolescente; - Promover estratégias de monitoramento da permanência dos estudantes; - Desenvolver mecanismos para a prevenção a todas as formas de violência; - Assegurar o adequado aproveitamento do tempo escolar em todas as ações.
2- Coordenar a gestão curricular e os métodos de aprendizagem e avaliação (dimensão pedagógica)	Atribuições: - Apoiar a implementação do currículo, metodologias de ensino e formas de avaliação para promover a aprendizagem;
3-Saber comunicar-se e lidar com conflitos (dimensão pessoal e relacional)	Atribuições: - Usar a comunicação e o diálogo lidando com as situações de conflito no cotidiano escolar e educacional

Fonte: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=172851-parecer-resolucao-cne-matriz-competencias-diretor-escolar-2&category_slug=marco-2021-pdf&Itemid=30192

II – Coordenação Pedagógica

b) Elabore um Plano de Trabalho com foco nas atribuições indicadas no Quadro

II:

Quadro II

Coordenação Pedagógica
1-Orientar as atividades dos professores em horas de trabalho pedagógico coletivo e individual; 2-Elaborar seu plano de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos; 3-Elaborar um plano de ação com indicadores e metas relacionadas à sua atuação; 4-Ressignificar os tempos, os espaços escolares, as práticas pedagógicas e a organização curricular. 5-Promover a melhoria qualitativa e quantitativa da oferta de educação escolar, visando ao acesso, à permanência e à aprendizagem dos estudantes da unidade escolar.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições serão realizadas no período de **20 a 26 de janeiro de 2022**, das 10h às 16h30min, na Secretaria Municipal da Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Parágrafo único - As informações prestadas na ficha de inscrição e os documentos exigidos serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo indeferida a inscrição do candidato que não preencher a ficha de forma completa, correta e legível e/ou que não apresentar as declarações exigidas e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º - O Processo Seletivo de Credenciamento constará das seguintes etapas:

I- Inscrição - primeira etapa, de caráter eliminatório, constará da análise dos documentos comprobatórios exigidos nos artigos 3º ao 7º desta Resolução, de acordo com o emprego público.

II- A segunda etapa, de caráter classificatório, constará da pontuação por assiduidade, considerada a escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme Anexo I.

a) Será considerado desclassificado o candidato cuja pontuação for inferior a 5,0 (cinco) pontos.

b) Para a contagem da pontuação referente à assiduidade não serão computadas as seguintes faltas:

- a) Nojo;
- b) Gala;
- c) Acidente de trabalho;
- d) Cumprimento de intimações ou convocações do Poder Judiciário;
- e) Licença maternidade e paternidade;
- f) Horários de descansos especiais para amamentação, previstos na legislação trabalhista em vigor;
- g) Horário de trabalho reduzido, de acordo com a Lei Municipal 8.983, de 24 de maio de 2017;
- h) Abonada;
- i) Folga eleitoral;
- j) Folga/ ACL.

III- A terceira etapa, de caráter classificatório, constará de Prova de Certificados, Títulos e Formação Continuada na área, de caráter classificatório.

a) A somatória do certificado, título e cursos de formação continuada realizados na área terá valor máximo de 10,0 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

b) Dos Títulos:

CERTIFICADOS E TÍTULOS	PONTUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO	1,5 (limitado a 1(um) certificado)
MESTRADO	2,5 (limitado a 1(um) certificado)
DOUTORADO	3,5 (limitado a 1(um) certificado)
Total máximo:	7,5 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- c) Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
d) Da Formação Continuada:

CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA REALIZADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO
CADA 30 HORAS = 0,5 PONTO, COM MÁXIMO DE 2,5 PONTOS

Art. 9º – Será classificado para a quarta etapa, o candidato que obtiver pontuação média mínima igual ou superior a 7, 0 (sete). A nota será calculada a partir da **média aritmética**, resultado da divisão do somatório das notas da segunda e da terceira etapa do processo seletivo.

Parágrafo único - Serão convocados para entrevista o dobro de candidatos por número de vagas ofertadas para cada função atividade, seguindo a ordem de classificação para a quarta etapa.

IV – A quarta etapa, de caráter eliminatório, constará de entrevista, com base no currículo e no Plano de Trabalho apresentados, considerando:

I- perfil do profissional, para atuação no modelo pedagógico e de gestão a serem desenvolvidos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral;

II- comprometimento profissional, referente à atuação profissional, experiências e desempenho relevantes.

Art. 10 - Os resultados de cada etapa do Processo Seletivo serão publicados nos Atos Oficiais.

Art. 11 - O integrante do Quadro do Magistério, em regime de acumulação de duas situações funcionais de docente, deverá optar pela inscrição em somente um dos vínculos, estando automaticamente inscrito nas duas situações funcionais.

Art. 12 - No ato da inscrição, o candidato deverá juntar todos os documentos comprobatórios exigidos nesta Resolução, sendo de sua inteira responsabilidade as implicações que poderão advir da ausência de documentação.

Art. 13 - A critério da Secretaria Municipal da Educação, havendo necessidade de completar a composição do cadastro-reserva, os demais candidatos classificados poderão, a qualquer tempo, serem convocados para a quarta etapa - entrevista.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO E DO RESULTADO FINAL

Art. 14 – Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na quarta etapa- entrevista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Parágrafo único - No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:

- 1) O candidato que obtiver maior nota na pontuação da entrevista.
- 2) O candidato que obtiver maior pontuação na assiduidade.
- 3) O candidato que apresentar maior titulação.

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZO PARA RECURSO

Art. 15 - Os resultados de cada etapa do Processo Seletivo serão publicados nos Atos Oficiais.

§1º- O candidato poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 02 (dois) dias da publicação do resultado de cada etapa.

§2º- O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 16h30 horas do 2º (segundo) dia após a publicação do resultado.

§1º- Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 16- O Processo Seletivo terá validade para o ano letivo de 2022.

DAS VAGAS

Art. 17- Serão oferecidas as seguintes vagas e quantitativos na EMEF Edmilson de Nola Sá:

Função Atividade	Nº de vagas
Vice-Diretor	01
Professor Coordenador	01

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 18- Os candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação, serão convocados para a atribuição das aulas/turmas.

§1º- O candidato aprovado que não atender ao Edital para a atribuição das turmas/classes será considerado desistente e eliminado do processo seletivo.

§2º- O candidato, uma vez aprovado, não poderá desistir das vagas constantes neste Edital e das que vierem a surgir no período de validade deste processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

§3º - Os candidatos aprovados, convocados e com confirmação da atribuição de aulas/turmas serão designados para atuar em função atividade, na forma da Lei nº 10.384, de 8 de dezembro de 2021.

DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PERMANÊNCIA DO PROFISSIONAL NO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art. 19 -A avaliação do seu desempenho, periódicas e específicas, de acordo com Resolução específica, subsidiará a decisão quanto à permanência do profissional no Programa Municipal de Educação Integral, em função do desenvolvimento das competências, do engajamento e do cumprimento das atribuições previstas no modelo pedagógico e/ ou de gestão, considerando:

I- Perfil do profissional, para atuação no modelo pedagógico e de gestão a serem desenvolvidos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral;

II- Comprometimento profissional, referente à atuação profissional, avaliado pela análise de sua frequência ao trabalho no emprego público.

§1º - A permanência dos servidores no Programa de Ensino Fundamental Integral ficará condicionada à obtenção de resultado satisfatório na avaliação de desempenho, periódica e específica.

§2º - A Portaria de designação poderá ser revogada a qualquer tempo, a depender do resultado da avaliação de desempenho.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.20 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

Parágrafo único- Os casos não previstos nesta Resolução serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

TABELA PARA FINS DE PONTUAÇÃO POR ASSIDUIDADE	
Pontos	Nº de ausências
10,0	0 - 6
9,5	7 -13
9,0	14-19
8,5	20-26
8,0	27-33
7,5	34-39
7,0	40-46
6,5	47-53
6,0	54-59
5,5	60-66
5,0	67-72
4,5 – 0,0	Acima de 72 faltas Desclassificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMUNICADO DE RENÚNCIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR TORNA PÚBLICO que o Conselheiro Valceir Benedito da Silva, por motivos de ordem particular, renunciou ao cargo de Conselheiro Tutelar na data de 13 de Janeiro de 2022 e convoca o próximo suplente do último pleito, Alan Dantas Caruso, para assumir a vaga de titular.

Araraquara, 18 de Janeiro de 2022.

Walkiria Maria do Amaral

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara –
COMCRIAR